

PROCESSO Nº 2025025493
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO E PRAZO) AO CONTRATO Nº 200/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – E A EMPRESA AD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **SINUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 28.881.329/0001-28, localizada na Rua Benjamin Roriz, SN, Quadra 20, Lote 01 A, Sala 04, Centro, Luziânia – GO, Cep 72.800-380, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **FLÁVIO CURADO RORIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5335042, expedida pela SPTC/GO, e do CPF nº 026.291.481-65 residente e domiciliado Rua Dr. Emílio Pova, Nº 311, Diogo Machado de Araújo, Luziânia – GO, CEP 72.810-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, além do acréscimo de 25% do valor inicialmente pactuado** no Contrato nº 200/2024.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos produtos acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30102	FERTILIZANTES AGRÍCOLAS NPK 5-25-15 – SACOS COM 50KG.	SACO	250	R\$ 287,95	R\$ 71.987,50
02	30102	FERTILIZANTES AGRÍCOLAS UREIA PRO 45% DE NITROGÊNIO – SACOS COM 50KG.	SACO	100	R\$ 282,00	R\$ 28.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 100.187,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **27 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, com um acréscimo de **25% do valor do contrato**, ou seja, **R\$ 100.187,50 (cem mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 100.187,50 (cem mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 9.736,75 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0217.18.541.0001.2449 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VIVIEIRO MUNICIPAL** – Dotação Compactada: **2025.0238** – Natureza da Despesa: **339030** – Subnatureza: **31 (sementes, mudas de plantas e insumos)** – Cotação: **51263** – Autorização de Empenho: **116332** - Empenho: **100268**.

4.1.1. O valor de **R\$ 90.450,75 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº **2025025493**.

5.2. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de setembro de 2025.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO
Pelo Contratante

FLÁVIO CURADO RORIZ
Pela Contratada

GERALDO DE JESUS SOUZA SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 10/09/2025 09:57:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3